



Projeto de Resolução n.º 179/XIV

Recomenda ao Governo que desencadeie o procedimento para conclusão da vinculação da República Portuguesa ao Protocolo Adicional de 2014 sobre Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho

Exposição de motivos

O Protocolo da Organização Internacional do Trabalho sobre trabalho forçado foi adotado por uma maioria esmagadora em Junho de 2014 na Conferência anual da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A conferência da OIT inclui representantes patronais, sindicatos e governos. O protocolo reforça a Convenção n.º 29 de 1930 – a Convenção sobre Trabalho Forçado, ratificada pela República Portuguesa a 26 de Junho de 1956 – e é acompanhado de uma recomendação de políticas públicas.

Trabalho forçado é definido na Convenção n.º 29 da OIT como trabalho involuntário ou sob coação. É estimado que 21 milhões de homens, mulheres e crianças estejam hoje em situações de trabalho forçado por todo o mundo. Estima-se ainda que um quarto das vítimas desta forma de ‘escravatura moderna’ sejam vítimas de abuso sexual. Sendo que imigrantes são mais vulneráveis a esta prática, quer o influxo de refugiados quer a recente onda emigratória portuguesa devem motivar acrescida preocupação sobre esta temática ao legislador português.

O Índice Mundial de Escravatura estima que existam 1400 pessoas em situações de escravatura moderna em Portugal.

O Protocolo sobre Trabalho Forçado exige que os estados membros tomem medidas efetivas para prevenir o trabalho forçado e proteger e compensar as vítimas desta prática de ‘escravatura moderna’. Nesse sentido vai para além da Convenção n.º 29



que na sua essência preconiza apenas a proibição e criminalização do trabalho forçado. O Protocolo estabelece ainda a necessidade de desenvolver em concertação social um plano nacional de ação contra o trabalho forçado e o princípio da cooperação internacional.

Ao concluir o processo tendente à ratificação deste instrumento, a República Portuguesa não só torna o Protocolo juridicamente vinculativo em Portugal como reforça o Protocolo internacionalmente, contribuindo para a erradicação mundial do trabalho forçado.

Nestes termos, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que desencadeie o procedimento interno conducente à ratificação do Protocolo sobre Trabalho Forçado da Organização Internacional do Trabalho.

Palácio de S. Bento, 20 de dezembro de 2019

Os Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista

(Marina Gonçalves)

(Tiago Barbosa Ribeiro)



(Miguel Costa Matos)

(Pedro Delgado Alves)